

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 822, de 14 de maio de 2008.**

*Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 815, de 26 de março de 2008, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 028, de 21 de novembro de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 772, de 10 de dezembro de 2007.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 815 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 26 de março de 2008, publicada no DO/MS Nº 7182, de 28 de março de 2008, pp. 43 a 45, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 028, de 21 de novembro de 2007, e a Resolução CEPE-UEMS Nº 772, de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de maio de 2008.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS